



PONTO DA SITUAÇÃO:

O Município de Tondela teve conhecimento, nas últimas de 24 horas, de 25 novos casos de infeção por Covid-19. Neste momento existem no concelho 387 casos ativos e o total de recuperados é de 425.

O Decreto n.º 3-A/2021 de 14 de janeiro que regulamenta o novo estado de emergência devido à pandemia da covid-19, em vigor entre as 00:00 de sexta-feira, dia 14 de janeiro, determina, entre outras coisas:

- Dever de recolhimento domiciliário: Os cidadãos não podem circular em espaços e vias públicas, bem como em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, e devem permanecer no respetivo domicílio, exceto para deslocações autorizadas pelo presente decreto.

À semelhança do que aconteceu no confinamento geral em março e em abril de 2020, de acordo com o referido decreto, permanecem encerrados:

- Os espaços de lazer e diversão, as discotecas, bares e salões de dança ou de festas, os parques de diversões e parques recreativos e similares para crianças;

- Auditórios (salvo se em contexto de eventos da campanha eleitoral no âmbito da eleição do Presidente da República), cinemas, teatros, salas de concertos, museus, monumentos, palácios e sítios arqueológicos ou similares, bibliotecas e arquivos, galerias de arte e salas de exposições;

- Todas instalações desportivas, com exceção para atividade dos atletas de alto rendimento e atividades desportivas escolares;

- Restaurantes e similares, cafetarias, casas de chá e afins, salvo para efeitos de entrega ao domicílio, diretamente ou através de intermediário, bem como para disponibilização de refeições ou produtos embalados à porta do estabelecimento ou 'take-away';

- Esplanadas.

É proibida a venda de bebidas alcoólicas em áreas de serviço ou em postos de abastecimento de combustíveis e, a partir das 20:0 h, nos estabelecimentos de comércio a retalho, incluindo supermercados e hipermercados.

Os serviços públicos prestam o atendimento presencial por marcação.

É proibida a realização de celebrações e de outros eventos, à exceção das previstas no referido decreto.

Estas informações não dispensam uma leitura mais atenta do referido decreto.

Face ao aumento de casos, reforçamos o apelo para que todos mantenhamos particular atenção ao cumprimento das regras que são do conhecimento geral: distanciamento físico, uso de máscara sempre que estivermos na presença de outros, respeito das normas de etiqueta respiratória, desinfeção das mãos.

Apelamos também às pessoas que contactaram com outras, que não as do seu núcleo habitual, que atentem a sintomas como: febre, cansaço, dores musculares, tosse, falta de ar e verificando-se, contactem de imediato a linha SNS24 - 808 24 24 24.

Tondela, 14 de janeiro de 2021